

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado à Diretoria do Ensino Agrícola pelo Serviço Florestal.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de julho de 1955.

JANIO QUADROS

Raimundo Firmino Cruz Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.706, DE 5 DE JULHO DE 1955

Dispõe sobre reatuação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.158, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado no Departamento da Produção Animal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Fiscal, classe "H", do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Vegetal, da mesma Secretaria, ocupado em caráter efetivo pelo senhor Antônio Toledo Barros.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento da Produção Animal ao Departamento da Produção Vegetal.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 5 de julho de 1955.

JANIO QUADROS

Raimundo Firmino Cruz Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 24.707, DE 5 DE JULHO DE 1955

Institui prêmios de florestamento, reflorestamento e defesa florestal.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam instituídas na Secretaria da Agricultura, três (3) prêmios honoríficos, representados por medalhas de ouro, de cunhagem especial, a serem concedidos anualmente aos agricultores ou cidadãos do Estado que mais se distinguirem nas atividades de florestamento, reflorestamento e defesa florestal.

Artigo 2.º — O Secretário da Agricultura baixará, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, instruções necessárias à regulamentação e forma da concessão dos prêmios a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de julho de 1955.

JANIO QUADROS

Raimundo Firmino Cruz Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 24.708, DE 5 DE JULHO DE 1955

Dispõe sobre extinção de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6.º, alínea "c", do Decreto-lei n. 14.128, de 13 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo da classe "I", da carreira de Biologista, do QSA-PS-II, lotado no Departamento da Produção Animal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, vago em consequência da promoção do senhor Alexandre Eduardo Dias de Moraes.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de julho de 1955.

JANIO QUADROS

Raimundo Firmino Cruz Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 24.709, DE 5 DE JULHO DE 1955

Dispõe sobre a desapropriação de imóveis situados no distrito de Água da Rosa, município e comarca de São Manoel, destinados a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combina-

do com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, três faixas de terreno com a área total de 40.856,00 m² (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados), abaixo mencionadas situadas no distrito de Água da Rosa, município e comarca de São Manoel, necessárias aos serviços de melhoramentos da linha da Estrada de Ferro Sorocabana, no Ramal de Bauril, constantes da planta SD. 417 da mesma Estrada, que com este baixa devidamente rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas, a saber:

1 — Uma faixa de terreno com a área de 35.794,00 m² (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro metros quadrados), situada entre as estacas 1387 + 1,65 e 1421 + 11,00 da locação, que consta pertencer a Francisco Viotto.

2 — Uma faixa de terreno com a área de 4.790,00 m² (quatro mil, setecentos e noventa metros quadrados), situada entre as estacas 1421 + 11,00 e 1429 + 3,60 da locação, que consta pertencer a José Viotto.

3 — Uma faixa de terreno com a área de 272,00 m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados), situada entre as estacas 1421 + 6,00 e 1423 da locação, do lado direito da linha, que consta pertencer a Vicente Lourenção.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Sorocabana, consignada no orçamento do Estado sob n. 304.8.61.2.271.1 — Obras Ferroviárias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e expressamente as contidas no número 1 (um) do artigo 1.º do Decreto n. 20.755, de 25 de setembro de 1951.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de julho de 1955.

JANIO QUADROS

José Adriano Marrey Júnior

João Caetano Alvares Júnior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 24.710, DE 5 DE JULHO DE 1955

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Aguas da Prata, comarca de São João da Boa Vista, destinado à proteção e aproveitamento da Fonte Villela, na Fazenda Tijuco Preto.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinada com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, uma área de terreno com 73.609,00 m² (setenta e três mil e sessenta e nove metros quadrados), com benfeitorias, situada no distrito e município de Aguas da Prata, comarca de São João da Boa Vista, destinado à proteção e aproveitamento da "Fonte Villela", na Fazenda Tijuco Preto, que consta pertencer a Emília de Oliveira Carvalho e José Villela de Carvalho, com as seguintes divisões e confrontações: Começam no marco 26, no paredão mais alto da divisa da Fazenda Prata — Tijuco Preto, e daí seguem pela linha divisória Prata — Tijuco Preto, com az. mag. 163º 10' e com 308 m.s., até o ponto A, com az. mag. médio 166º 20', pelo paredão e espigão Prata — Tijuco Preto, com 135,00 m.s. até frontear o marco 17 a 30,00 metros do espigão, em uma elevação, confrontando com a Fazenda Prata: do marco 17, à esquerda com az. mag. 28º 10' com 240,00 metros até o marco 9, junto à cerca, no cafezal, confrontando com a Fazenda Tijuco Preto; do marco 9, à esquerda, pelo cafezal, com az. mag. 344º 15', com 240,00 metros, até o marco 17-A, confrontando com a Fazenda Tijuco Preto; do marco 17-A, à esquerda, com az. mag. 310º 30' com 200,00 metros, até o marco 15, confrontando com a Fazenda Tijuco Preto; do marco 15, à esquerda, com az. mag. 183º 45', com 150,00 metros até o marco 26, no ponto de partida, confrontando com a Fazenda Prata, medidas essas constantes da planta anexa ao processo n. 1.945-54, do Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 302.8.89.2.280 — Próprios do Estado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de julho de 1955.

JANIO QUADROS

José Adriano Marrey Júnior

João Caetano Alvares Júnior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 5 DO CORRENTE

Autorizando, em caráter excepcional, e nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, os seguintes afastamentos:

de Plínio Antonio Machado, Escriurário, classe "H", lotado no Departamento de Investigações, da Secretaria da Segurança Pública, Dinah Batista Ferreira, Escriurário, classe "G", lotada no Departamento de Administração, da Secretaria da Segurança Pública, Hélio Paoliello, Delegado de Polícia, classe "Y", da Secretaria da Segurança Pública e Roberto Teixeira Pinto Filho, Delegado de Polícia, classe "X", da Secretaria da Segurança Pública, para prestarem serviços junto ao Departamento de Presídios do Estado de São Paulo, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, até 31 de dezembro de 1955, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos;

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 353 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Oficinas:	
Gerência	36-2752	Obras	36-2538
Redação	34-5810	Jornal	36-2532
Tesouraria e assinaturas	36-2724	Seccão do Pessoal	36-6173
Contadoria	36-2764	Revisão	36-6184
Publicações	36-2684	Expediente	36-7931

Venda Avulsa

Número do dia	Cr\$ 1,00
Número atrasado de ano corrente	Cr\$ 1,20

Assinaturas

EXECUTIVO	Cr\$ 120,00
JUSTIÇA	Cr\$ 90,00

Os funcionários e repartições estaduais, federais e municipais gozam do desconto de 30% sobre os preços das assinaturas

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLÓRIA N.º 893 — TELEFONE: 36-2537

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS e DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc e para consulta de coleções de jornais.

do bacharel Javert de Andrade, promotor de justiça, da Parte Permanente do Quadro da Justiça, lotado na 15.ª Vara Criminal da Comarca de São Paulo (4.ª entrância), para, sem prejuízo dos vencimentos e mais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Departamento de Presídios do Estado;

de Tarício Leonce Pinheiro Cintra, Médico, classe "U", lotado no Departamento de Assistência a Psicopatas, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para prestar serviços junto ao Departamento de Presídios do Estado de São Paulo, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, até 31 de dezembro de 1955, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo;

de Leonidas Ferreira, ocupante de cargo da classe "O" da carreira de Engenheiro Agrônomo, do Quadro da Secretaria da Agricultura, lotado no Departamento da Produção Vegetal, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento de Presídios do Estado de São Paulo, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, até 31 de dezembro do corrente ano;

do bacharel Aureliano Nascimento, Assistente Social classe "J", — PS-II, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Juízo Privativo de Menores da comarca de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e mais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Departamento de Presídios do Estado.

de Darcy Arruda Miranda Júnior, Escriurário-Referência 12, Extranumerário-Mensalista do Departamento de Administração da Secretaria da Segurança Pública para prestar serviços junto ao Departamento de Presídios do Estado de São Paulo, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, até 31 de dezembro de 1955, sem prejuízo de seus salários e demais vantagens da função que exerce.

Mantendo, nos termos das Leis ns. 486-48 e 1164-50 (Código Eleitoral), o afastamento de Mildres Gomes Santiago, Professor Primário, padrão "H", da Escola Mista do Bairro Rio Manso, em São José dos Campos, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral, a contar de 28 de março de 1955 e até 28 de fevereiro de 1956.

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR, EM DO CORRENTE

No processo GG. 2.999-55 — (apenso 14.611-55 — SSPAS) em que a Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social encaminha processo em que Dna. Edite Clotilde Rossetto, Assistente Social, classe "J" da PS-I do Q. S. S. P. A. S., lotada na Divisão do Serviço de Tuberculose e em exercício no Hospital do Mandaguá requer afastamento, pelo prazo de 7 meses, para estágio de aperfeiçoamento nos Estados Unidos da América do Norte, visto ter sido contemplada com uma bolsa de estudos da Organização das Nações Unidas: "Autorizo com prejuízo dos vencimentos".

Departamento Estadual de Estatística

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 5 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 17.008, de 5 de março de 1947, ao sr. João Raga, estatístico, classe "L", da PP-III, do QSENG., lotado neste Departamento, 90 dias de licença-prêmio, para serem gozados oportunamente, mediante requerimento do interessado, correspondente a sua frequência verificada no período de 29-1-1950 a 28-1-1955, conforme consta do processo n. 339-55 deste Departamento.

Departamento Estadual de Administração

CONCURSO PARA "BIBLIOTECARIO" — C-19-54

DESPACHO DO DIRETOR GERAL, EM 28 DE JUNHO ÚLTIMO

No requerimento constante de fls. 16 do Processo n. 547-55 — D.E.A., em que a interessada Virgínia de Aguiar solicita sua inscrição condicional para o Concurso de "Bibliotecário": "Indeferido o pedido de fls. 16, por já se acharem encerradas as inscrições no Concurso a que se refere, ficando salvo à interessada renovar o pedido para ser então considerado, caso sejam reabertas inscrições para o mesmo concurso".